

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS EM GERAL PARA O SHOW DO
ARTISTA RENATO TEIXEIRA NO 22º FICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de montagem e fornecimento de camarim, fornecimento de banheiros químicos, locação de cadeiras, montagem e fornecimento de tendas e fornecimento de grades de segurança para o show do artista Renato Teixeira no 22º FICA no dia 19 de dezembro de 2021 na cidade de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. Co realizar o 22º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental de Goiás reafirma o compromisso da instituição com seu público alvo (trabalhadores do Comércio de bens, serviços e turismo) e a formação de plateia para esse público específico, estimulando o pensamento crítico e a conscientização ambiental da comunidade em geral, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar a arte realizada em Goiás com a difusão internacional dos produtos culturais criados no Estado. Importa, ainda, salientar o valor de participar do importante momento que é a comemoração dos 20 anos da conquista, pela Cidade de Goiás, do título de Patrimônio Cultural da Humanidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p>22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL DATA:19 DE DEZEMBRO DE 2021 LOCAL:CIDADE DE GOIÁS SHOW:RENATO TEIXEIRA</p> <p>ESTRUTURA DE CAMARIM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM 6M X 8M 32 MTS QUADRADOS, DE PROJETO DE CAMARIM, COMPOSTO DE: - PISO DE MADEIRA, À 10 CM DO SOLO, REVESTIDO COM CARPETE; - PAREDES EM CHAPAS DE PAINÉIS TS, NA COR BRANCO BRILHANTE, EMOLDURADOS EM PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL COM 2,20M DE ALTURA; - PERGOLADO COM TETO: TRAVESSAS TIPO Z500 E FECHAMENTOS DOS TETOS COM MATERIAL TIPO DURAPLAC NA COR BRANCA SARRAFERADO; - COMUNICAÇÃO VISUAL: TESTEIRAS DE 1,98M X 50CM DE ALTURA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PLOTAGENS DE VINIL; CAIXA ALTA NA COR PRETA RETRO ILUMINADA; - ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE DE 20W; - MÓVEIS: 01 MÓDULO ESTOFADO BRANCO, 02 UNIDADES DE PUF S BRANCOS, 01 MESA DE VIDRO EM ALUMINIO COM TAMPO DE VIDRO E 04 CADEIRAS, DUAS CADEIRAS DE MADEIRA SEM BRAÇO - CABIDEIRO 4 LADOS; 01 ARARA - ESPELHO: 01 ESPELHO MEDINDO 1,14M X 98CM; - FRIGOBAR : 01 FRIGOBAR 80L - PORTAS : O CAMARIM RECEBERÁ 01 PORTA COM TRANCA ESPECIAL E CHAVE - TOMADAS: 03 TOMADAS DE3 PINOS EM CADA CAMARIM; - AR CONDICIONADO: 01 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS - 01 BANHEIRO QUÍMICO PRIVATIVO - 01 MESA DE BUFFET COM FORRO BRANCO 2MX1.</p>	1	SVÇ

2	<p>22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - EDIÇÃO HÍBRIDA 2021 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 LOCAL DE REALIZAÇÃO: CIDADE DE GOIÁS – GO</p> <p>ALUGUEL DE 20 (VINTE) UNIDADES DE CABINES SANITÁRIO COM GEL HIGIENIZADOR, LUZ, TANQUE, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, APOIO DE OBJETOS, DESCARGA COM AÇIONAMENTO NO PÉ, FUNIL E COM ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>	1	SVÇ
3	<p>22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - EDIÇÃO HÍBRIDA 2021 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 LOCAL DE REALIZAÇÃO: CIDADE DE GOIÁS – GO</p> <p>ALUGUEL DE 04 (QUATRO) CABINES SANITÁRIOS PNE COM GEL HIGIENIZADOR, LUZ, TANQUE, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, APOIO DE OBJETOS, DESCARGA COM AÇIONAMENTO NO PÉ, FUNIL E COM ALVARÁ VIGILÂNCIA.</p>	1	SVÇ
4	<p>22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - EDIÇÃO HÍBRIDA 2021 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 LOCAL DE REALIZAÇÃO: CIDADE DE GOIÁS – GO</p> <p>10 UNIDADES DE TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M COM ESTRUTURA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LONAS DE COBERTURA EM PVC CALANDRADO, REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACK OUT SOLAR, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO E VULCANIZADAS. PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 2,5MTS DE ALTURA.</p>	1	SVÇ
5	<p>22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - EDIÇÃO HÍBRIDA 2021 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 LOCAL DE REALIZAÇÃO: CIDADE DE GOIÁS – GO</p> <p>ALUGUEL DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, QUE SUPORTE PESO MÍNIMO DE 120 QUILOS.</p>	1	SVÇ
6	<p>22º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - EDIÇÃO HÍBRIDA 2021 DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 LOCAL DE REALIZAÇÃO: CIDADE DE GOIÁS – GO</p> <p>ALUGUEL DE 100 MTS DE CERCA DISCIPLINADORA MODULADA, MEDINDO 1,2M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO SIMPLES.</p>	1	SVÇ

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura.
- 6.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), conforme abaixo:
- a) Os serviços deverão ser executados no dia 19 de dezembro de 2021 antes do início do evento, o mesmo ocorrerá das 19:30h às 22 horas;
 - b) A contratada deverá realizar a montagem no dia 19 de dezembro das 07:00h às 14:00h e a desmontagem após a realização do evento. Caso seja necessário um tempo maior, a montagem poderá ser realizada no dia 18 de dezembro das 08:00h às 22:00h e a desmontagem no dia 20 de dezembro de 2021 das 08:00h às 18:00;
- 6.3. Devem ser fornecidos pela contratada todos os acessórios, peças e ferramentas necessários para a instalação dos itens: 01, 02, 03, 04 e 06.
- 6.4. A empresa contratada deverá fornecer equipe técnica para montagem; desmontagem e operação e manutenção nas estruturas montadas.
- 6.5. Para os itens 1, 4 e 6 a contratada deverá apresentar Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO, CAU ou CRT-01, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/RRT/CFT o vínculo deste com a empresa.
- 6.6. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.
- 6.7. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.
- 6.8. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.
- 6.9. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.
- 6.10. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica são de responsabilidade da contratada.
- 6.11. Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.
- 6.12. A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.
- 6.13. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.14. O não cumprimento do prazo de entrega poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas.
- 6.15. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 6.16. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.17. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

6.18. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.

6.19. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

7.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Praça de eventos da Cidade de Goiás – GO, CEP: 76600-000.

7.2. LOCAL DE FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90 **Inscrição Estadual:** Isento

Endereço: Rua 15 Centro Goiânia – GO. CEP: 74.030-030.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

g) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em sua plena validade, para a realização/execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

- 10.1.3. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT/TRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, custos administrativos;
- 10.1.4. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 10.1.7. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá obedecer a Especificação Técnica e seus anexos;
- 12.2. Conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Allyne Cozac

Matrícula: 7391 CPF: 877.295.391-87

Assessora Técnica de Cultura

Suplente: Joyce Lynch

Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

Assessora Técnica de Cultura

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fernanda Duarte Lacerda

Gerente da unidade Sesc Centro

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 05 de novembro de 2021.

Goiânia, 05 de novembro de 2021.

DE: SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS
PARA: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

SESC GOIÁS
FL: 
Ass: 
SPC

Prezada Gerente,

Considerando a Requisição nº 21/2290, enviada pelo Sesc Centro, para contratação de serviços de estrutura para show do artista Renato Teixeira na 22ª edição do FICA na Cidade de Goiás, informamos que segue *retro* anexada a referida Requisição, memorando nº 243/2021 e o Termo de Referência para Vossa apreciação e andamento do certame.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

EM BRANCO

EM BRANCO

1
Ações de Compras -
para Manutenção.

Araceli Machado Rezende e Silva
Gerente de Logística e Compras

EM BRANCO